

OBS: Após efetuar o pagamento, encaminhar comprovante original no endereço acima citado.

PROC. PAGTO Nº VALOR (DAMSP) – R\$ VENCIMENTO  
2014-0.235.632-0 127,48 31/08/2018

### CONVOCAÇÃO

**DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a empresa SERBOM ARMAZENS GERAIS FRIGORÍFICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.628.604/0001-40, Contrato nº 091/2006, convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Setor Financeiro do Departamento de Alimentação Escolar, localizado à Rua Libero Badaró nº 425 – 26º andar – Centro – São Paulo, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs., para retirada do(s) Documento(s) de Arrecadação do Município de São Paulo – DAMSP(s), relativo(s) à(s) aplicação(ões) de penalidade(s) contratual(ais) conforme processo(s) relacionado(s).**

Informamos ainda, que caso a empresa convocada não efetue o pagamento no prazo do vencimento, o documento será encaminhado para inscrição no Cadastro Informativo Municipal (CADIM e Dívida Ativa), bem como cobrança judicial do débito.

OBS: Após efetuar o pagamento, encaminhar comprovante original no endereço acima citado.

PROC. PAGTO Nº VALOR (DAMSP) – R\$ VENCIMENTO  
2010-0.032.864-0 21,95 31/08/2018

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/SME/2018

6016.2017/0056863-2 – OBJETO: Registro de Preços para aquisição de mobiliário escolar: armário alto estante semiaberto, armário baixo fechado 2 (duas) portas, armário de madeira de 2 (dois) corpos, armário escaninho 9 (nove) portas e gaveteiro volante.

**NOTA DE ESCLARECIMENTO SME/COAD/DIAL/Núcleo de Aquisições:**

Em resposta aos questionamentos da empresa abaixo relacionada, prestamos os seguintes esclarecimentos após consulta ao IPEM – Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo: **Empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LACHI PERGUNTA 1:** Deverá ser apresentado um laudo para cada item?

Ou o laudo de mesma NBR servirá para todos os itens que utilizam a mesma norma?

**RESPOSTA 1:** Para o ensaio de névoa salina, se for o mesmo tipo de metal utilizado em todos os mobiliários, pode ser o mesmo laudo. Para os ensaios da NBR 13961:2010 – Móveis para escritório – Armários é um laudo para cada tipo de produto.

**PERGUNTA 2:** Do que se trata a seguinte solicitação: O fornecedor poderá também comprovar o atendimento aos ensaios, através da Certificação Voluntária, com o Certificado de Conformidade / Certificado (s) de Manutenção da Certificação, emitido pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, acreditado pelo CGCRE-INMETRO para a NBR 13961:2010 – Móveis para escritório – Armários. O certificado deve corresponder ao mesmo modelo e lote especificado

**RESPOSTA 2:** Alguns organismos de certificação realizam a certificação voluntária de mobiliário. Esta certificação pode ser aceita para atendimento aos ensaios. No certificado entregue pela empresa deve constar quais ensaios foram realizados. A empresa pode apresentar também, algum tipo de declaração do organismo de certificação mencionando quais ensaios foram realizados na certificação. Devem constar tanto o ensaio de névoa salina, como os laudos solicitados no item 8.7.2 LAUDOS E DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

### DESPACHO DO COORDENADOR

#### SME/COAD–GABINETE

2014-0.145.783 - 1 - Masan Alimentos e Serviços Ltda – CNPJ 00.801.512/0001-57. Aplicação de penalidade. Termo de Contrato nº 09/SME/DME/2011. R\$ 2.797,05 (Dois mil setecentos e noventa e sete reais e cinco centavos). Prestação de serviços de nutrição e alimentos escolar. I. Com base na competência delegada pela Portaria SME 2.324/2017 e à vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação de CODAE e da Assessoria Jurídica desta Pasta (fls retro), que acolho e adoto como razão de decidir, APLICO à contratada com fulcro do artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e nos art. 54 e ss. do Decreto Municipal nº 44.279/03, a penalidade de MULTA no valor em epígrafe, com amparo nas cláusulas contratuais. II. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo desde já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

### CONVOCAÇÃO

**DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a empresa SERBOM ARMAZENS GERAIS FRIGORÍFICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.628.604/0001-40, Contrato nº 091/2006, convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Setor Financeiro do Departamento de Alimentação Escolar, localizado à Rua Libero Badaró nº 425 – 26º andar – Centro – São Paulo, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs., para retirada do(s) Documento(s) de Arrecadação do Município de São Paulo – DAMSP(s), relativo(s) à(s) aplicação(ões) de penalidade(s) contratual(ais) conforme processo(s) relacionado(s).** Informamos ainda, que caso a empresa convocada não efetue o pagamento no prazo do vencimento, o documento será encaminhado para inscrição no Cadastro Informativo Municipal (CADIM e Dívida Ativa), bem como cobrança judicial do débito. OBS: Após efetuar o pagamento, encaminhar comprovante original no endereço acima citado.

PROC. PAGTO Nº VALOR (DAMSP) – R\$ VENCIMENTO  
2010-0.032.864-0 21,95 31/08/2018

### DESPACHO DO COORDENADOR

#### SME/COAD–GABINETE

2014-0.006.916-1  
Apete Sistemas de Alimentação S.A. – CNPJ 60.166.832/0001-04

Aplicação de penalidade multa R\$ 6.337,31 (Seis mil trezentos trinta e sete reais e trinta e um centavos). Prestação de serviços de nutrição e alimentos escolar. I. Com fundamento na Portaria SME 2324/2017, e à vista das informações constantes dos autos, notadamente as manifestações do setor Técnico e da Assessoria Jurídica desta pasta a respeito, que acolho e adoto como razão de decidir, APLICO à contratada em epígrafe a penalidade de MULTA no valor em epígrafe com amparo nas cláusulas do Termo de Contrato informado. II. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo desde já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

### DESPACHO DO COORDENADOR

#### SME/COAD–GABINETE

2014-0.006.916-1  
Apete Sistemas de Alimentação S.A. – CNPJ 60.166.832/0001-04

Aplicação de penalidade multa R\$ 6.337,31 (Seis mil trezentos trinta e sete reais e trinta e um centavos). Prestação de serviços de nutrição e alimentos escolar. I. Com fundamento na Portaria SME 2324/2017, e à vista das informações constantes dos autos, notadamente as manifestações do setor Técnico e da Assessoria Jurídica desta pasta a respeito, que acolho e adoto como razão de decidir, APLICO à contratada em epígrafe a penalidade de MULTA no valor em epígrafe com amparo nas cláusulas do Termo de Contrato informado. II. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo desde já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

### DESPACHO DO COORDENADOR

#### SME/COAD–GABINETE

2015-0.057.862-9  
Base Sistema de Serviços de Administração e Comércio Ltda. CNPJ 02.183.750/0001-71 Aplicação de penalidade de multa – R\$ 825,71. TC nº 01/SME/DME/2012 – Prestação de serviços de nutrição e alimentação escolar – I. Com fundamento na Portaria SME 2324/2017, e à vista das informações constantes dos autos, notadamente as manifestações do setor Técnico e da Assessoria Jurídica desta pasta a respeito, que acolho e adoto como razão de decidir, APLICO à contratada em epígrafe, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 825,71, com fulcro no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, nas Cláusulas do Contrato em epígrafe e conforme cálculos de fls. 591. II. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo desde já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

### DESPACHO DO COORDENADOR

#### SME/COAD–GABINETE

2016-0.161.765-4 - Serbom Armazéns Gerais Frigoríficos Ltda. CNPJ: 01.628.604/0001-40 - Aplicação de penalidade de multa: R\$ 52,17 (Cinquenta e dois reais e dezessete centavos). TC 39/SME/DME/2012 - Prestação de serviços de armazenamento de alimentos perecíveis congelados a baixa temperatura com respectiva logística .

I – Com base na competência a mim delegada pela Portaria SME 2.324/2017, e considerando o que dos autos consta, APLICO à contratada em epígrafe a penalidade de MULTA no valor acima descrito, com base nas cláusulas do contrato em epígrafe e conforme cálculos das fls. 164. II - Fica aberto o prazo de cinco dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos.

### DESPACHO DO COORDENADOR

#### SME/COAD–GABINETE

2016-0.161.765-4 - Serbom Armazéns Gerais Frigoríficos Ltda. CNPJ: 01.628.604/0001-40 - Aplicação de penalidade de multa: R\$ 52,17 (Cinquenta e dois reais e dezessete centavos). TC 39/SME/DME/2012 - Prestação de serviços de armazenamento de alimentos perecíveis congelados a baixa temperatura com respectiva logística .

I – Com base na competência a mim delegada pela Portaria SME 2.324/2017, e considerando o que dos autos consta, APLICO à contratada em epígrafe a penalidade de MULTA no valor acima descrito, com base nas cláusulas do contrato em epígrafe e conforme cálculos das fls. 164. II - Fica aberto o prazo de cinco dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos.

### DESPACHO DO COORDENADOR

#### SME/COAD–GAB

6016.2017/0037309-2 – SME-COAD/DILIC/NUC. AQUISIÇÕES Manutenção Preventiva – Reabertura de licitação na modalidade pregão eletrônico, visando registro de preços para aquisição de mobiliário escolar: Conjunto refeitório CEI, Conjunto refeitório EMEI, Conjunto refeitório EMEF e Conjunto sala de leitura EMEF. – À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações exaradas pela SME/COAD/DILIC - Núcleo de Licitação e Contratos (SEI 9217392, 9576580, 9724143, 9794257, 9819035 e 9863115), a nova minuta de Edital e respectivos anexos (SEI 9862638, 9862794 e 9863003), ao Despacho da Progeoria (SEI 9193854), às considerações da Assessoria Jurídica (SEI 9910141), que acolho, com fulcro na competência a mim delegada pela Portaria SME 2.324/2017, CONHEÇO e no mérito DOU PROVIMENTO PARCIAL à impugnação apresentada pela empresa ERGO MOBIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ nº 97.466.593/0001-18, bem como, AUTORIZO a reabertura do Pregão Eletrônico nº PREGÃO 12/SME/2018.

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/SME/2018

PROCESSO ELETRÔNICO n.º 6016.2017/0037309-2 - REABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, VISANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR: CONJUNTO REFEITÓRIO CEI, CONJUNTO REFEITÓRIO EMEI, CONJUNTO REFEITÓRIO EMEF E CONJUNTO SALA DE LEITURA EMEF.

Acha-se reaberta a licitação em epígrafe, que será realizada às 10h30 do dia 11.09.2018.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos, até o último dia que anteceder a abertura, mediante recolhimento de guia de arrecadação, ou através a apresentação de CD ROM gravável na Divisão de Licitações - DILIC – Rua Dr. Diogo de Faria, 1247 – sala 316 - Vila Clementino, ou através da internet pelo site www.comprasnet.gov.br e http://e-negociosciadessp.prefeitura.sp.gov.br, bem como, as cópias dos Editais estarão expostas no mural do Núcleo de Licitação.

### DESPACHO DO COORDENADOR

#### SME/COAD–GABINETE

2017-0.155.821-8 - Comercial Milano Brasil Ltda.– CNPJ 01.920.177/0001-79 Aplicação de penalidade de multa: R\$ 26.633,82 (Vinte e seis mil seiscentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos) - TC nº 142/SME/DME/2011 - fornecimentos de alimentos in natura e solução logística – I. Com base na competência a mim delegada pela Portaria SME 2324/2017, e considerando o que dos autos consta, APLICO à contratada em epígrafe a penalidade de MULTA no valor acima descrito, com base nas cláusulas do contrato em epígrafe e conforme cálculos das fls. 189. II. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo desde já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos

### DESPACHO DO COORDENADOR

#### SME/COAD–GABINETE

2018-0.009.975-0 - Comercial Milano Brasil Ltda.– CNPJ 01.920.177/0001-79 Aplicação de penalidade de multa: R\$ 848,19 (Oitocentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos) - TC nº 142/SME/DME/2011 - fornecimentos de alimentos in natura e solução logística – I. Com base na competência a mim delegada pela Portaria SME 2324/2017, e considerando o que dos autos consta, APLICO à contratada em epígrafe a penalidade de MULTA no valor de R\$ 1.528,69 (mil quinhentos e vinte e oito Reais e sessenta e nove centavos), com base nas cláusulas do contrato em epígrafe conforme cálculos de fls. 101. II. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo desde já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos.

### DESPACHO DO COORDENADOR

#### SME/COAD–GABINETE

2014-0.261.306-3 - Masan Alimentos e Serviços Ltda. – CNPJ 00.801.512/0001-57. Aplicação de penalidade. Termo de Contrato nº 09/SME/DME/2011. R\$ 4.866,88 (Quatro mil Oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos). Prestação de serviços de nutrição e alimentos escolar. I. Com base na competência delegada pela Portaria SME 2.324/2017 e à vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação de CODAE e da Assessoria Jurídica desta Pasta (fls retro), que acolho e adoto como razões de decidir, APLICO à contratada com fulcro do artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e nos art. 54 e ss. do Decreto Municipal nº 44.279/03 ,a penalidade de MULTA no valor em epígrafe, com amparo nas cláusulas contratuais indicadas nos cálculos de fls.823/826v. II. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo desde já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

#### SME-GABINETE

2014-0.261.305-5 - Masan Alimentos e Serviços Ltda. – CNPJ 00.801.512/0001-57. Aplicação de penalidade. Termo de Contrato nº 09/SME/DME/2011. R\$ 5.073,05 (Cinco mil setenta e três reais e cinco centavos). Prestação de serviços de nutrição e alimentos escolar.

À vista das informações que instruem o presente, notadamente o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta fls. Retro, que adoto como razão de decidir, CONHEÇO do recurso apresentado e, no mérito, NEGÓ-LHE PROVIMENTO.

### CONVOCAÇÃO

**COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a empresa MASSAS ALIMENTÍCIAS DA ROZ LTDA., inscrita no CNPJ nº 51.377.935/0001-22, ATA DE RP nº 03/SME/DAE/2015, convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Setor Financeiro da Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizado à Rua Libero Badaró nº 425 – 26º andar – Centro – São Paulo, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs., para retirada do(s) Documento(s) de Arrecadação do Município de São Paulo – DAMSP(s), relativo(s) à(s) aplicação(ões) de penalidade(s) contratual(ais) conforme processo(s) relacionado(s).**

Informamos ainda, que caso a empresa convocada não efetue o pagamento no prazo do vencimento, o documento será encaminhado para inscrição no Cadastro Informativo Municipal (CADIM e Dívida Ativa), bem como cobrança judicial do débito.

OBS: Após efetuar o pagamento, encaminhar comprovante original no endereço acima citado.

PROC. PAGTO Nº VALOR (DAMSP) – R\$ VENCIMENTO  
2016-0.015.723-4 2.905,00 31/08/2018

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Educação – SME comunica que realizará licitação na modalidade de PLEITO LICITATORIO, por Ata de registro de preços para:

**ITEM 1 - FLOCOS DE MILHO AÇUCARADOS e ITEM 2 – CEREA MATINAL INTEGRAL**

Solicitamos que as Secretarias, Autarquias, Subprefeituras e Empresas de Economia Mista que tenham interesse em participar da ATA de RP, informem no prazo de 2 (dois) dias a partir da data desta publicação.

Caso haja interesse, encaminhar a resposta para **SME/CODAE/DIORG/CONTRATS**, no e-mail: smecodaediorg@sme.prefeitura.sp.gov.br, informando a estimativa de consumo mensal, Tel: 3111-8664

### DESPACHO

#### CODAE/DIORG-Núcleo de Orçamento

6016.2018/0030271-5 - Interessado: SME/CODAE - Diárias de viagem para o servidor Luiz Henrique Bambini de Assis para participação nos eventos C40 Food Systems Network e Stockholm Food Forum em Estocolmo na Suécia, no período de 11 a 14/06/2018. I- Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592, de 06 de agosto de 2007 e artigo 1º, da Portaria SME nº 1.834, de 14 de abril de 2008, artigo 1º, inciso I da Portaria SME nº 2.409, de 29 de maio de 2008, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento nº 6016.2018/0030271-5, em nome de LUIZ HENRIQUE BAMBINI DE ASSIS, no período de 11/06/2018 a 14/06/2018, no valor de R\$ 2.982,64 (dois mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos);

### DESPACHO DO COORDENADOR

#### SME/COAD-GAB

6016.2018/0028893-3 - SME-COPED/NTC/EDUCOMUNICAÇÃO - Núcleo de Educação Comunicação - Solicitação de aquisição de camisetas para os projetos Imprensa Jovem – I. À vista dos elementos que instruem este processo, notadamente a solicitação e informações complementares de SME-COPED/NTC/EDUCOMUNICAÇÃO - Núcleo de Educação Comunicação (SEI 8488769), com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal nº 8666/93, com suas alterações posteriores, c/c a Lei Municipal nº 13.278/02, devidamente regulamentada pelo Decreto nº 44.279/2003 e no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 2.324/2017, AUTORIZO, mediante a apresentação de documentação de regularidade fiscal pertinente e com prazo de validade em vigor, a contratação da empresa KLEMP'S MÁQUINAS TÊXTEIS LTDA, CNPJ nº 09.381.250/0001-93, objetivando a aquisição de 600 (seiscentos) camisetas para os projetos Imprensa Jovem, pelo valor total de R\$ 6.101,00 (seis mil cento e um reais), onerando a dotação orçamentária nº 16.10.12.368.3026.2.831.3.3.90.30.00.00, conforme Nota de Reserva nº 47.040/2018 (SEI 9939953) e o contido da proposta apresentada pela empresa (SEI 10105124).

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 67/

#### SME/2018

(Contratação de emergência – Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93)

6016.2018/0035396-4 - CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da Secretaria Municipal de Educação - CONTRATADA: DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ: 48.096.044/0001-93 - OBJETO: Contratação emergencial com fundamento no artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, para a prestação de Serviços de Conservação e Limpeza de instalações prediais, áreas internas e externas, áreas verdes, nas unidades escolares da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LOTE 02, conforme Termo de Referência constante no documento SEI 9102704 e Anexo I deste ajuste, ressalvando-se para a Administração, neste caso, a possibilidade de término antecipado caso se conclua, antes desse prazo, a licitação para substituir o Objeto do contrato ora autorizado. - VALOR MENSAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 1.226.610,00 (um milhão duzentos e vinte e seis mil seiscentos e dez reais). - VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 6.828.129,00 (seis milhões oitocentos e vinte e oito mil cento e vinte e nove reais). - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.365.3010.4362.3.3.90.39.00.00. - 16.10.12.365.3010.4362.3.3.90.39.00.00. - 16.10.12.366.3010.2823.3.3.90.39.00.00. - DATA DE LAVRATURA: 17/07/2018 - VIGÊNCIA: 180 DIAS - SIGNATÁRIOS: Sr. Alexandre Alves Schneider, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e Sr. Quinto Muffo, Sócio Administrador, da empresa DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Educação – SME comunica que realizará licitação na modalidade de PLEITO LICITATORIO, para registro de preços para:

#### FORNECIMENTO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1

Solicitamos que as Secretarias, Autarquias, Subprefeituras e Empresas de Economia Mista que tenham interesse em participar da aquisição por contratação, informem no prazo de 2 (dois) dias a partir da data desta publicação.

Caso haja interesse, encaminhar a resposta via e-mail para **SME/CODAE/CONTRATS**, no e-mail: smecodaediorg@sme.prefeitura.sp.gov.br, informando a estimativa de consumo mensal, Tel: 3111-8664

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/SME/2018

6016.2017/0056869-1 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/SME/2018 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da Secretaria Municipal de Educação. - DETENTORA: CANTARES MAGAZINE – EIRELI - CNPJ Nº 07.831.740/0001-19 - OBJETO: Registro de preços para aquisição de mobiliário

escolar: mesa acessível para cadeirante, Lote 08. - VIGÊNCIA: 12 meses. - DATA DA LAVRATURA: 26/07/2018 - SIGNATÁRIOS: Sr. Glauco Carvalho, Coordenador da COAD da Secretaria Municipal de Educação e Sr. Rogério Felix dos Reis, Procurador da empresa Cantares Magazine - EIRELI.

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 68/ SME/2018

6016.2018/0040053-9 - CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da Secretaria Municipal de Educação - CONTRATADA: ESTAMOS AQUI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME - CNPJ: 00.149.994/0001-02 -OBJETO: Contratação por inexigibilidade de licitação artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o Decreto Municipal nº 44.279/03, da empresa ESTAMOS AQUI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, para a realização 23 (vinte e três) apresentações do Espetáculo Teatral "TEATRO JOVEM", integrando a Programação Artística e Cultural dos CEUs da Cidade de São Paulo em 2018. - VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.368.3010.2.872.3.3.90.39.00.00 - DATA DA LAVRATURA: 17/07/2018 - VIGÊNCIA: 112 dias. - SIGNATÁRIOS: Sr. Glauco Carvalho, Coordenador da COAD da Secretaria Municipal de Educação e Sr. Fernando Tadeu Aguiar, Representante Legal da empresa ESTAMOS AQUI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME.

### COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CODAE

#### CONVOCAÇÃO

Fica convocada a empresa abaixo relacionada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados desta convocação, comparecer junto a SME/CODAE – Coordenadoria de Alimentação Escolar, situada na Rua Libero Badaró, 425, Centro - 9º andar, Núcleo de Contratos, para retirada da Nota de Empenho e assinatura do respectivo Termo Contratual. No ato, a empresa deverá apresentar a seguinte documentação, sob pena de não fazendo, sujeitar-se às penalidades previstas em lei:

a) Prova de inscrição no cadastro de pessoas físicas ou no cadastro nacional da pessoa jurídica;  
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio da proponente;  
c) Certidão Negativa Conjunta Negativa relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e contribuições previdenciárias, expedida pela Receita Federal do Brasil- CNJ;  
d) Certificado de Regularidade de Situação par com o Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS;

e) Prova de regularidade para com a fazenda estadual do domicílio da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado, por meio de certidão negativa de débitos expedida por meio de unidade administrativa competente. No caso da empresa ter domicílio no Estado de São Paulo, a prova de regularidade para com a fazenda Estadual se dará através da apresentação da certidão negativa de débitos tributários emitida pela Procuradoria Geral do Estado, referente aos débitos inscritos em dívida ativa, nos termos da Portaria Intersecretarial nº 02/2014 – SNJ/SEMPLA;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda do Município da sede ou domicílio da licitante;

Obs: Caso a licitante não esteja cadastrada como contribuinte do Município de São Paulo, deverá apresentar, também declaração firmada pelo representante legal, sob as penas da lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo;

g) Procuração em favor do representante legal ou Contrato Social;

h) Certidão de Tributos Mobiliários e Imobiliários Municipal da sede da licitante;

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

j) Dados da Conta Corrente de titularidade da Detentora no Banco do Brasil com vinculação do CNPJ apresentado;

k) Comprovante obtido via internet de não inscrição da empresa no Cadin – Cadastro Informativo Municipal

Após, elaborar e assinar o cronograma de entrega.

**ATV ASSessoria Técnica EM VENDAS LTDA**  
CONTRATO nº 70/SME/CODAE/2018

AQUISIÇÃO de 360.000 (trezentos e sessenta mil) Kg de CARNE BOVINA CONGELADA EM PEÇA - CORTE COXÃO DURO (75%)